PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 078/2022, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei nasce do fato, que a atual administração, em seu incessante trabalho de captar investidores para o Município, de forma a propiciar a geração de emprego e renda, vem buscando conseguir junto aos mesmos, uma "contrapartida social", ou seja, que além do investimento financeiro em nosso Município, os senhores investidores também façam algo de cunho social pelos munícipes.

E, nessa empreitada, eis que a empresa LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 07.211.750/0001-51, de grande monta para o Município de Aquiraz, pretende expandir seus negócios, prometendo inovadora fonte de emprego e renda, gerando mais de 200 (duzentos) empregos, entre direitos e indiretos para os munícipes aquirazenses, além de iminente acréscimo na arrecadação de impostos do município e aquecimento do Distrito Industrial ora em expansão.

Assim, por se revestir o assunto de alto grau de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos contar com a aprovação por parte de todos os integrantes dessa edilidade.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo
22/nov/2022
Rpotherio Ribeiro
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 098 /2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°. Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, áreas de ruas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

A) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da Rua Q, localizado do lado par da parte remanescente da Rua Q, distando 17,50m no sentido poente – nascente para Rua G e mais 100,00m no sentido Sul-Norte da Rua P, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total 1.200,00m2, medindo e extremando: ao Leste (Frente) medindo 12,00m extremando com a parte da Rua Q; ao Oeste (Fundos) medindo 12,00m extremando com a parte da Rua Q; ao Sul (Lado Direito) medindo 100,00m: sendo 82,50m extremando com parte do lote 12, e com os lotes 8, 9, 10 e 11 todos da quadra 46, 12,00m extremando com parte da Rua H, e 5,50m extremando com parte do lote 12 da Quadra 38; e, ao Norte (Lado Esquerdo) medindo 100,00m: sendo 82,50m extremando com parte do lote 19, e com os lotes 1, 20, 21 e 22 todos da quadra 45, 12,00m extremando com parte da Rua H, e 5,50m extremando com parte do lote 19 da Quadra 37;

B) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da Rua R, localizado do lado par da parte remanescente da Rua R, distando 17,50m no sentido poente nascente para Rua G e mais 100,00m no sentido Sul-Norte da Rua Q, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total 1.200,00m2, medindo e extremando: ao Leste (Frente)

medindo 12,00m extremando com a parte da Rua R; ao Oeste (Fundos) medindo 12,00m extremando com a parte da Rua R; ao Sul (Lado Direito) medindo 100,00m: sendo 82,50m com parte do lote 12, e com os lotes 8, 9, 10 e 11 todos da quadra 47, 12,00m extremando com parte da Rua H, e 5,50m extremando com parte do lote 12 da Quadra 39; ao Norte (Lado Esquerdo) medindo 100,00m: sendo 82,50m extremando com parte do lote 19, e com os lotes 1, 20, 21 e 22 todos da quadra 46, 12,00m extremando com parte da Rua H, e 5,50m extremando com parte do lote 19 da Quadra 38.

C) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBÓIA, constituído pela 1ª parte da Rua H, localizado do lado ímpar da Rua Q, distando 100,00m pelo lado esquerdo (Leste) da Rua G, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e 71,00m pelas linhas de fundos, perfazendo uma área total 852,00m2, medindo e extremando: ao Sul (Frente) medindo 12,00m extremando com a Rua Q; ao Norte (Fundos) medindo 12,00m extremando com a parte da Rua H; ao Oeste (Lado Direito) medindo 71,00m extremando com os lotes 15 ao 19 e por parte do lote 14 da Quadra 37; ao Leste (Lado Esquerdo) medindo 71,00m extremando com os lotes 1 ao 5 e por parte do lote 6 da Quadra 45;

D) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBÓIA, constituído pela 2ª parte da Rua H, localizado do lado ímpar da Rua R, distando 100,00m pelo lado esquerdo (Leste) da Rua G, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e 100,00m pelas linhas de fundos, perfazendo uma área total 1.200,00m2, medindo e extremando: ao Norte (Frente) medindo 12,00m extremando com a Rua R; ao Sul (Fundos) medindo 12,00m extremando com a Rua Q; ao Oeste (Lado Direito) medindo 100,00m extremando com os lotes 12 ao 19 da Quadra 38; ao Leste (Lado Esquerdo) medindo 100,00m extremando com os lotes 1 ao 8 da Quadra 46;

E) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pela 3ª parte da Rua H, localizado do lado par da Rua R, distando 100,00m pelo lado direito (Leste) da Rua G, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e 43,00m pelas linhas de fundos, perfazendo uma área total 516,00m2, medindo e extremando: ao Norte (Frente) medindo 12,00m extremando com a Rua R; ao Sul (Fundos) medindo 12,00m extremando com a parte a parte da Rua H; ao Leste (Lado Direito) medindo 43,00m extremando com os lotes 6, 7, 8 e parte do lote 5 da Quadra 47.; ao Oeste (Lado Esquerdo) medindo 43,00m extremando com os lotes 12, 13, 14 e parte do lote 15 da Quadra 39.

§ Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, bem como na Lei 8.666/93, autorizado a efetuar a doação dos bens enumerados no Art. 1º desta Lei, bem como os imóveis abaixo relacionados nas alíneas "A" a "F", do *caput* deste artigo, integrantes do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ/MF sob o 07.211.750/0001-51, com sede administrativa na BR-116, S/Nº KM-23, COND. LOGISTICO, Camará, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000.

A) TERRENO B2: (Parte da Área Remanescente (Terreno 2)): Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 37, localizado do lado par da Rua H, fazendo esquina pelo lado direito (Sul) da Rua Q, de forma regular, perfazendo uma área total 390,50m2, medindo e extremando: ao Nascente (Frente) 71,00m com a dita Rua H; ao Poente (Fundos) 71,00m com a parte do Terreno B (parte da área remanescente Terreno 2), lotes 09, 10, 11, e partes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da Quadra 37, e com o Terreno B1 (parte da área remanescente Terreno 2) partes 1, 19, 20, 21 e 22 da mesma quadra; ao Norte (Lado Esquerdo) 5,50m com parte do lote 14 da mesma Quadra 37; e Sul (Lado Direito) 5,50m com a Rua Q.

B) Terreno B1 – (parte da área remanescente (Terreno 1)): Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte dos lotes nºs 12 a 19 da Quadra nº 38, localizado do lado par da Rua H, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Norte) com a Rua Q, de forma regular, medindo 100,00m de largura e 5,50m de extensão, perfazendo uma área total 550,00m2, medindo e extremando: ao Nascente (Frente) 100,00m com a Rua H; ao Poente (Fundos) 100,00m com o Terreno B (PARTE REM. TER. 1) lotes nºs 09, 10, 11, 20, 21 e 22 e parte dos lotes nºs 01 a 08 e por parte dos lotes nºs 12 a 19 da quadra nº 38; ao Sul (Lado Direito) 5,50m com a Rua R; ao Norte (Lado Esquerdo) 5,50m com a Rua Q.

C) UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado "PARQUE GIBOIA", constituído por parte do Terreno C1 (parte da área remanescente – Terreno 1), que contempla parte dos lotes 12, 13, 14 e 15 da Quadra 39, localizado do lado par da Rua H, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Norte) com a Rua R, de forma regular, perfazendo uma área total de 236,50m², medindo e extremando: ao NASCENTE (Frente) 43,00m com a Rua H; ao POENTE (Fundos) 43,00m com o Terreno C - (PARTE REM. TER. 1); ao SUL (Lado Direito) 5,50m com parte do lote 15 da quadra 39 (parte do Terreno C1 – parte da área remanescente Terreno 1); e, ao NORTE (Lado Esquerdo) 5,50m com a Rua R;

D) UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBOIA, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21 e 22 e parte dos lotes 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (que contempla por parte do Terreno 02) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), localizado do lado ímpar da Rua Q, fazendo esquina pelo lado direito (Poente) com a Rua H, de forma regular, medindo 82,50m pelas linhas de frente e fundos e 71,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 5.857,50m², extremando: ao Sul, (frente) com a referida Rua Q; ao Norte, (fundos) com parte dos lotes 06, 09, 10, 11 e 14 da mesma quadra (parte do Terreno 01); ao Nascente, (lado esquerdo) com parte dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra 45 (parte do terreno 02); e, ao Poente, (lado direito) com a Rua H;

E) UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado "PARQUE GIBOIA", constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21 e 22 e parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra nº 46 (quarenta e seis), localizado do lado par da Rua Q, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Poente) com a Rua H, de forma regular, medindo 82,50m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 8.250,00m², extremando: ao Norte, (frente) com a referida Rua Q; ao Sul, (fundos) com a Rua R; ao Nascente, (lado direito) com parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra 46; e, ao Poente, (lado esquerdo) com a Rua H;

F) UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz Estado do Ceará, denominado "PARQUE GIBOIA", constituído pelos lotes 06, 07, 08 e parte dos lotes 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra nº 47 (quarenta e sete), localizado do lado par da Rua R, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Poente) com a Rua H, de forma regular, medindo 82,50m pelas linhas de frente e fundos e 43,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 3.547,50m², extremando: ao Norte, (frente) com a referida Rua R; ao Sul, (fundos) com parte dos lotes 05, 09, 10, 11 e 15 da quadrar 47; ao Nascente, (lado direito) com parte dos lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 47; e, ao Poente, (lado esquerdo) com a Rua H;

Art. 3º. A doação de que trata a presente Lei é representada pelo imóvel abaixo discriminado, tido e considerado como TERRENO UNIFICADO, na forma do Memorial Descritivo supra:

TERRENO UNIFICADO – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBÓIA, constituído pelo TERRENO B2 - (Parte da Área Remanescente (Terreno 2) parte dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 37, constituído pelo Terreno B1 – (parte da área remanescente (Terreno 1) parte dos lotes nºs 12 a 19 da Quadra nº 38, constituído por parte dos lotes 12, 13, 14 e 15 da Quadra 39, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04,

05, 20, 21 e 22 e parte dos lotes 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (que contempla por parte do Terreno 02) da quadra nº 45, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21 e 22 e parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra nº 46, constituído pelos lotes 06, 07, 08 e parte dos lotes 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra nº 47, constituído por parte da Rua Q, constituído por parte da Rua R, constituído pela 1ª parte da Rua H, constituído pela 2ª parte da Rua H e constituído pela 3ª parte da Rua H, localizado do lado par das partes remanescentes das Ruas Q e R, distando 15,50m no sentido oeste – leste para Rua G, e mais 100,00m no sentido Sul - Norte para Rua P, de forma regular, medindo 238,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total 23.800,00m2, medindo e extremando: ao Leste (Frente) medindo 238,00m sendo: 71,00m extremando com parte dos lotes 14 ao 19 da Quadra 45, 12,00m extremando com remanescente da Rua Q, 100,00m extremando com parte dos lotes 12 a 19 da Quadra 46, 12,00m extremando com remanescente da Rua R, 43,00m extremando com parte dos lotes 12 a 15 da Quadra 47; ao Oeste (Fundos) medindo 238,00m sendo: 71,00m extremando com parte dos lotes 14 ao 19 da Quadra 37, 12,00m extremando com remanescente da Rua Q, 100,00m extremando com parte dos lotes 12 ao 19 da Quadra 38, 12,00m extremando com remanescente da Rua R, 43,00m extremando com parte dos lotes 12 ao 15 da Quadra 39; ao Sul (Lado Direito) medindo 100,00m sendo: 82,50m extremando com parte dos lotes 5, 9, 10, 11 e 15 da Quadra 47, 12,00m extremando com a parte remanescente da Rua H, e 5,50m extremando com parte do lote 15 da quadra 39; ao Norte (Lado Esquerdo) medindo 100,00m sendo: 82,50m extremando com parte dos lotes 06, 09, 10, 11 e 14 da mesma quadra (parte do Terreno 01), 12,00m extremando com parte remanescente da Rua H, e 5,50m extremando com parte do lote 14 da quadra 37;

§ 1º. No escopo de viabilizar a retificação do loteamento denominado Parque Gibóia, onde se acham encravados as áreas e imóveis de que tratam esta Lei, os quais serão objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se façam necessários a fim de que, após as devidas retificações, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passem a ter a descrição constante no *caput* desta cláusula, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

§ 2º. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à implantação do centro de armazenagem, comercialização e distribuição de alimentos a que alude o art. 6º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 6º, a ceder à donatária, a título gratuito, a posse dos imóveis e áreas indicados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados nos arts. 1º e 2º, observadas as disposições do art. 8º, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas nos arts. 1º e 2º desta lei, destinam-se à implantação, pela donatária, de um centro de armazenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, funcionará como operador logístico prestando serviços à distribuidoras, indústrias, frigoríficos, cadeias de restaurantes/fastfoods fomentando todas as necessidades de seus clientes, quando congregará um fluxo considerável de veículos, com majoração no movimento de veículos de carga da LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS ALIMENTOS LTDA, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação do centro de armazenagem, comercialização e distribuição de mercadorias (distribuidora) a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro, conforme previsto no art. 8º, desta Lei;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, *bem como das obrigações descritas nas alíneas*, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados por esta lei, conforme indicados nos Arts. 1º e 2º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201048506	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEN2068675966

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

AQUIRAZ
Local

28 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/174.460-1	CEN2068675966	31/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.340.293-59	JONAS DIEGO DO NASCIMENTO LUCENA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

11° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

VITTORIO PARDI, brasileiro, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Identidade Nº. 92002282986 SSP-CE e CPF Nº. 575.769.473-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Miguel Dias, 500, Apto 2201, Água Fria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.810-160;

CRISTIANO FREITAS RIBEIRO, brasileiro, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade Nº. 91002407322 SSPDC-CE, CPF 707.030.513-34, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, 100, Casa 20, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-655;

ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES, brasileiro, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 03.08.1981, portador da Identidade nº. 98030009678 SSP-CE e CPF 627.221.823-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, 813, Apto 701, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-100;

AYDANO FREITAS RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.06.1969, empresário, identidade nº 1184531 SSP/CE, CPF nº. 825.646.713-49, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, 500, Apto. 300, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-060;

FERNANDO JOSÉ DE SOUZA PARAISO FILHO, brasileiro, nascido na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, divorciado, empresário, Identidade nº. 97002022900 SSP/CE, CPF 323.398.013-20, residente e domiciliado à Rua Carlota Pinheiro, 255, Apto. 1201, Bloco A, Guararapes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.810-019, e;

CARLA MAIA RIBEIRO, brasileira, nascida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, em 18/01/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº. 98008030490 SSP/CE, inscrita no CPF 705.022.933-49, residente e domiciliada à Rua Professora Francisca Almeida de Sousa, nº. 330, Casa 1000, Manoel Dias Branco, Fortaleza, Ceará, CEP 60.191-005.

TANCREDO HOLANDA TAVARES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 414.816 SSP/CE e do CPF nº 072.769.903-20, residente e domiciliado à Rua Mário Alencar Araripe, 800, Sapiranga, Fortaleza, Ceará, CEP 60.833-163

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**", situada à Rodovia BR 116, S/N, km 23, Condomínio Logístico, Camará, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000, inscrita no CNPJ sob o **nº.** 07.211.750/0001-51, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº. 23.201.048.506, por despacho em 24 de janeiro de 2005, resolvem, por unanimidade, alterar pela 11a. (décima primeira) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma nas cláusulas a seguir:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
11° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

I

Ingressa na sociedade **RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Identidade n°. 19459128 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n°. 086.150.038-58, residente e domiciliado à Rua Professora Francisca Almeida de Sousa, n° 300, Casa 1000, Manuel Dias Branco, Fortaleza, Ceará, CEP 60.191.005, com as quotas que lhes serão atribuídas em cláusulas abaixo.

II

Retira-se da sociedade **CARLA MAIA RIBEIRO**, cedendo e transferindo por venda, suas 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para o sócio **RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia que ora se retira da sociedade declara que o faz de livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário quer da sociedade.

III

Retira-se da sociedade **TANCREDO HOLANDA TAVARES**, cedendo e transferindo por venda, suas 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, sendo 50.000 (Cinquenta mil) quotas para o sócio **ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES** e 50.000 (Cinquenta mil) quotas para o sócio **AYDANO FREITAS RIBEIRO**, totalizando R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira da sociedade declara que o faz de livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário quer da sociedade.

IV

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), sendo R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representado pelo acervo da atividade empresarial e R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) da integralização de capital com recursos próprios, por parte dos sócios **ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES, AYDANO FREITAS RIBEIRO, CRISTIANO FREITAS RIBEIRO, FERNANDO JOSE DE SOUZA PARAISO FILHO, RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO, VITTORIO PARDI**, que ora ingressam integralizando neste ato o capital social em moeda corrente. Dessa forma, o capital da sociedade, é de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 6.500.000 (Seis milhões e quinhentas mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR R$
ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES	1.300.000	20,00%	R$ 1.300.000,00
AYDANO FREITAS RIBEIRO	1.300.000	20,00%	R$ 1.300.000,00
CRISTIANO FREITAS RIBEIRO	1.950.000	30,00%	R$ 1.950.000,00
FERNANDO JOSE DE SOUZA PARAISO FILHO	650.000	10,00%	R$ 650.000,00

II

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o n° 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe n° do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
VITTORIO PARDI	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
TOTAL	6.500.000	100,00 %	R$ 6.500.000,00

V

Em razão das mudanças ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) divididos em 6.500.000 (Seis milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**PARTICIPAÇÃO %**	**VALOR R$**
ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES	1.300.000	20,00%	R$ 1.300.000,00
AYDANO FREITAS RIBEIRO	1.300.000	20,00%	R$ 1.300.000,00
CRISTIANO FREITAS RIBEIRO	1.950.000	30,00%	R$ 1.950.000,00
FERNANDO JOSE DE SOUZA PARAISO FILHO	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
VITTORIO PARDI	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
TOTAL	6.500.000	100,00 %	R$ 6.500.000,00

VI

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento, resolvendo os sócios, ainda, reformular completamente o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
11° ADITIVO CONTRATO SOCIAL

VITTORIO PARDI, brasileiro, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Identidade Nº. 92002282986 SSP-CE e CPF Nº. 575.769.473-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Miguel Dias, 500, Apto 2201, Água Fria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.810-160;

CRISTIANO FREITAS RIBEIRO, brasileiro, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade Nº. 91002407322 SSPDC-CE, CPF 707.030.513-34, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, 100, Casa 20, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-655;

ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES, brasileiro, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 03.08.1981, portador da Identidade nº. 98030009678 SSP-CE e CPF 627.221.823-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, 813, Apto 701, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-100;

AYDANO FREITAS RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.06.1969, empresário, identidade nº 1184531 SSP/CE, CPF nº. 825.646.713-49, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, 500, Apto. 300, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-060;

FERNANDO JOSÉ DE SOUZA PARAISO FILHO, brasileiro, nascido na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, divorciado, empresário, Identidade nº. 97002022900 SSP/CE, CPF 323.398.013-20, residente e domiciliado à Rua Carlota Pinheiro, 255, Apto. 1201, Bloco A, Guararapes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.810-019;

RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Identidade nº. 19459128 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 086.150.038-58, residente e domiciliado à Rua Professora Francisca Almeida de Sousa, nº 300, Casa 1000, Manuel Dias Branco, Fortaleza, Ceará, CEP 60.191.005 e;

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**", situada à **Rodovia BR 116, S/N, km 23, Condomínio Logístico, Camará, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.211.750/0001-51, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº. 23.201.048.506, por despacho em 24 de janeiro de 2005, resolvem transcrever o contrato social reformulado, tendo em vista as alterações procedidas nas páginas anteriores, o que fazem da seguinte forma, nas cláusulas a seguir:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
11° ADITIVO CONTRATO SOCIAL

01a. Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** ", A sua sede e domicílio fiscal ficam à **Rodovia BR 116, S/N, km 23, Condomínio Logístico, Camará, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

02a. Cláusula - A sociedade não tem filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, podendo, entretanto, segundo deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, consoante as conveniências sociais, ser aberto em qualquer lugar do país ou do exterior.

03a. Cláusula - O objetivo da sociedade é:

- ✓ Aluguéis de Imóveis Próprios.
- ✓ Locações de Caminhões, sem condutor.
- ✓ Locação de Máquinas e Empilhadeiras sem operador.

04a. Cláusula – As atividades da empresa tiveram início em 11 de janeiro de 2005 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

05a. Cláusula O capital social, representado por quotas, é R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Contrato Social, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR R$
ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES	1.300.000	20,00%	R$ 1.300.000,00
AYDANO FREITAS RIBEIRO	1.300.000	20,00%	R$ 1.300.000,00
CRISTIANO FREITAS RIBEIRO	1.950.000	30,00%	R$ 1.950.000,00
FERNANDO JOSE DE SOUZA PARAISO FILHO	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
VITTORIO PARDI	650.000	10,00%	R$ 650.000,00
TOTAL	6.500.000	100,00 %	R$ 6.500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

V

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações dos quotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

06a. Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.1.052 do CC 2002.

07a. Cláusula - A administração da sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **CRISTIANO FREITAS RIBEIRO** e **ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES** que terão poderes e atribuições de administradores para, isoladamente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: a) acordar, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para a sociedade; b)contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; c) adquirir, permutar, alienar e onerar bens sociais móveis, imóveis, ações, cotas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papeis; d) nomear e constituir em nome da sociedade procuradores com poderes para foro em geral, "ad negotia" e "ad judicia", determinando poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração de mandato; far-se-ão necessárias, também em conjunto ou isoladamente, a assinatura dos sócios **CRISTIANO FREITAS RIBEIRO** e **ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: É permitido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante deliberação adotada por sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a sociedade poderá ser gerida e administrada por administradores não sócios, respeitadas as disposições concernentes à matéria, previstas na Lei 10.406/2002.

08a. Cláusula - O sócio administrador poderá receber uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade, fixada de comum acordo entre os sócios.

09a. Cláusula - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os Administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações, ser distribuído aos sócios proporcionalmente às suas quotas, do capital social, ou de forma convencionada entre os mesmos, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios deem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as quotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

10a. Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11a. Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado para apuração de haveres em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12a. Cláusula - Quaisquer que sejam as matérias a serem deliberadas pelos quotistas, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Quotistas, e as deliberações pautar-se-ão na decisão representada pelos votos dos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, excetuando-se aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

13a. Cláusula - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem em vigência do presente contrato serão dirimidas supletivamente na forma e na legislação das Sociedades Anônimas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

LAREDO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
11° ADITIVO CONTRATO SOCIAL

14a. Cláusula – Os Administradores em cumprimento ao disposto no Art. 1.011, parágrafo 1º. do C.C./2002 declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Aquiraz, Ceará, 28 de dezembro de 2020,

CRISTIANO FREITAS RIBEIRO

FERNANDO JOSÉ DE SOUZA PARAISO FILHO

ADELMIR DE SÁ CAVALCANTE TAVARES

AYDANO FREITAS RIBEIRO

VITTORIO PARDI

CARLA MAIA RIBEIRO

TANCREDO HOLANDA TAVARES

RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/174.460-1	CEN2068675966	31/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
627.221.823-00	ADELMIR DE SA CAVALCANTE TAVARES
825.646.713-49	AYDANO FREITAS RIBEIRO
705.022.933-49	CARLA MAIA RIBEIRO
707.030.513-34	CRISTIANO FREITAS RIBEIRO
323.398.013-20	FERNANDO JOSE DE SOUZA PARAISO FILHO
027.340.293-59	JONAS DIEGO DO NASCIMENTO LUCENA
575.769.473-49	VITTORIO PARDI

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 07.211.750/0001-51 e protocolado sob o número 20/174.460-1 em 25/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5526323, em 01/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.340.293-59	JONAS DIEGO DO NASCIMENTO LUCENA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.769.473-49	VITTORIO PARDI
627.221.823-00	ADELMIR DE SA CAVALCANTE TAVARES
825.646.713-49	AYDANO FREITAS RIBEIRO
707.030.513-34	CRISTIANO FREITAS RIBEIRO
323.398.013-20	FERNANDO JOSE DE SOUZA PARAISO FILHO
027.340.293-59	JONAS DIEGO DO NASCIMENTO LUCENA
705.022.933-49	CARLA MAIA RIBEIRO

Fortaleza. segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2021, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/174.460-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

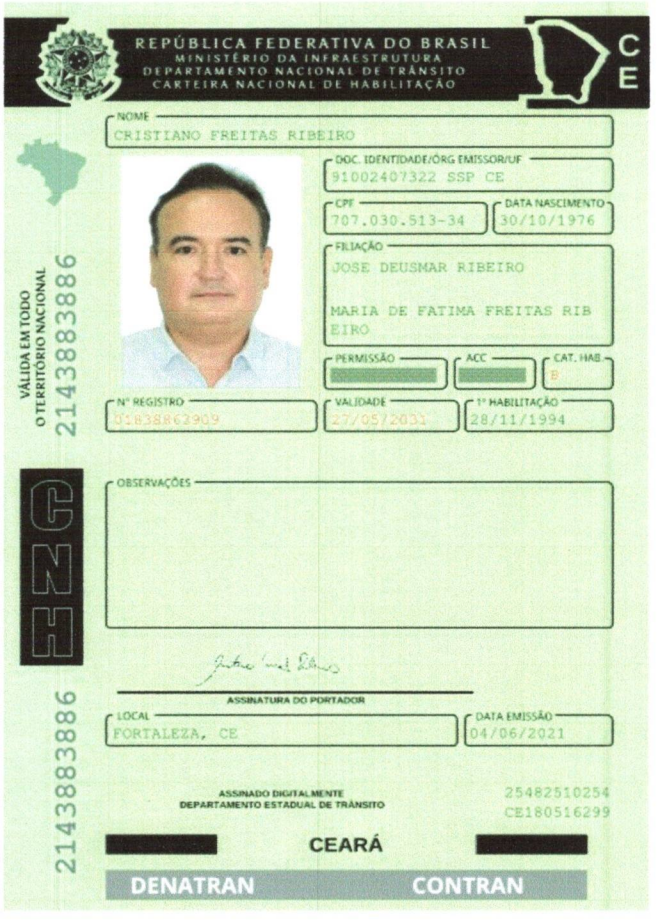
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5526323 em 01/02/2021 da Empresa LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07211750000151 e protocolo 201744601 - 25/01/2021. Autenticação: C5C948583FE952A55858C095A9E529279439F326. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/174.460-1 e o código de segurança 5GwR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

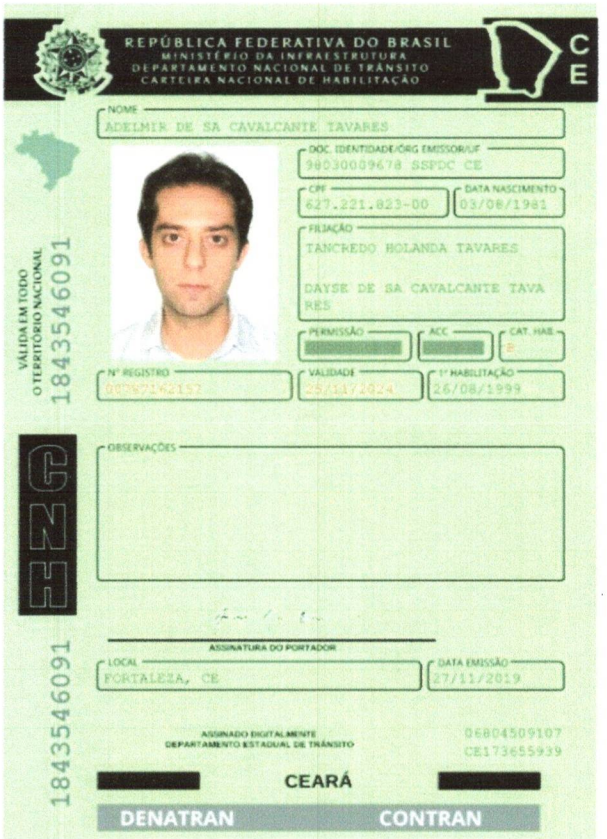
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11433141020699766811 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11433141020699766811 1-1
Data: 14/10/2020 09:09:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO24193-9VKT-
LJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.211.750/0001-51 **MATRIZ**		**24/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 116	**S/N**	**KM 23 COND. LOGISTICO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.700-000	**CAMARA**	**AQUIRAZ**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 4012-2954

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **16:00:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VITTORIO PARDI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
92002282986 SSPDS CE

CPF
575.769.473-49

DATA NASCIMENTO
19/05/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO PARDI
MARIA DO CARMO FREIRE PARDI

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB
D

Nº REGISTRO
02073595110

VALIDADE
05/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/06/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1158289148

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/09/2015

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

53134538530
CE149606427

DETRAN CE (CIRETRAN)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1158289148

SELO DE AUTENTICIDADE 03
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº HT 554184

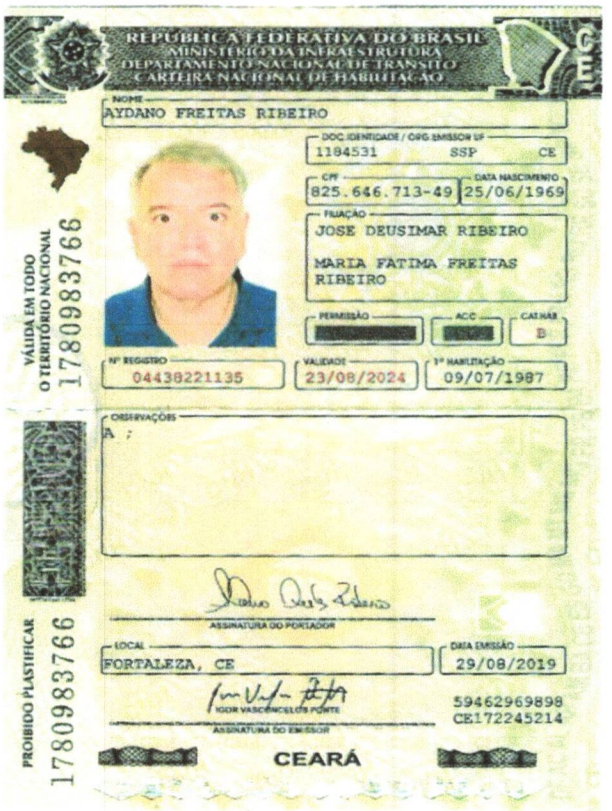
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Itaitinga-CE,
07 AGO. 2018

Antônio Francisco de Souza - Tabelião
Francisco Nacélio Monteiro Alves - Substituto
Romário Félix da Silva - Escrevente
Adriano Moreira Silva - Escrevente

CARTÓRIO BEZERRA DE SOUZA
Joice do Nascimento Assunção
Escrevente

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114330801212477253983

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 114330801212477253983-1
Data: 08/01/2021 10:38:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKX92827-CK77-
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
AYDANO FREITAS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1184531 SSP CE

CPF
825.646.713-49

DATA NASCIMENTO
25/06/1969

FILIAÇÃO
JOSE DEUSIMAR RIBEIRO
MARIA FATIMA FREITAS RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04438221135

VALIDADE
23/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/07/1987

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
29/08/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

59462969898
CE172245214

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780983766

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780983766

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114331410206048576934

Autenticação Digital Código: 114331410206048576934-1
Data: 14/10/2020 09:09:01
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO24191-1XF2:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
ARRECADAÇÃO E CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ISS

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nº 0000000255

Razão Social
LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000094367	C.N.P.J.: 07211750000151	CAMARA	61700000

Localizado ROD BR 116, S/N - KM 23 COND. LOGISTICO - AQUIRAZ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
47925 - LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço
ROD BR 116, S/N KM 23 COND. LOGISTIC
CAMARA AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

Documento
C.N.P.J.: 07.211.750/0001-51

No. Requerimento
0000000255/2022

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

OUTRAS INSCRICOES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com o ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS), ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 21/01/2023
COD. VALIDAÇÃO 0000000255

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
ARRECADAÇÃO E CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nº 0000011079

INSC. DO IMÓVEL 0000095211
ENDEREÇO ROD BR 116 KM 23 -PQ GIBOIA/CAMARÁ, KM 23 COND. LOGISTICO
PQ GIBÓIA/CAMARÁ CEP:
LOC. CARTOGRAFICA 22.01.176.0326.00001 LAREDO COMERCIO ALIM.
REF. LOTEAM 000 QDA 006 Lote
REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA
MATRICULA / REGISTRO CARTORIO 0

Testada	181,00
Profundidade	436,00
Area total Terreno	78.916,00
Area da Unidade	221,20
Area total Edificada	15.003,07

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

47925 - LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço
ROD BR 116, S/N KM 23 COND. LOGISTIC
CAMARA AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

Documento
C.N.P.J.: 07.211.750/0001-51

No. Requerimento
0000011079/2022

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada ao imóvel quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na internet, nos seguinte endereço: www.sefin.aquiraz.ce.gov.br.

AQUIRAZ-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 22/12/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000011079

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
ARRECADAÇÃO E CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nº 0000004185

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

47925 - LAREDO LOCACAO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço

ROD BR 116, S/N KM 23 COND. LOGISTIC

CAMARA AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

Documento

C.N.P.J.: 07.211.750/0001-51

No. Requerimento

0000004185/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

OUTRAS INSCRICOES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000004185

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEL 01:
Um terreno situado no Loteamento Parque Gibóia, Lugar Gibóia, comarca de Aquiraz - Ceará, perfazendo uma área de **23.800,00 m².**

2.0 SOLICITANTE:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.0 PROPRIETÁRIO:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:
O presente Relatório tem por objetivo determinar o Justo Valor de Mercado de um Terreno para fins de Doação do Imóvel referente ao Processo nº 023/2022.

5.0 VALOR DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO
Valor/m² = R$ 18,49/m²
Área do Imóvel = 23.800,00 m²
Valor Total Arredondado (1%) = R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Aquiraz (CE), 17 de novembro de 2022.

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat. 110312-1

Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO 01 - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - PROCESSO Nº 023/2022

Um terreno situado no Loteamento Parque Gibóia, Lugar Gibóia, comarca de Aquiraz - Ceará, perfazendo uma área de **23.800,00 m².**

ÁREA DO IMÓVEL	**23.800,00**	M²

PESQUISA DE MERCADO

AMOSTRAS	VALOR	ÁREA (M²)	TESTADA (M)	LOCALIZAÇÃO
X1	R$ 264.000,00	8.800,00		LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUÍDO POR PARTE DA QUADRA 19, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.800,00m², CONFORME A MATRÍCULA 25653.
X2	R$ 72.000,00	2.400,00		LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUÍDO POR PARTE DA RUA N, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.400,00m², CONFORME A MATRÍCULA 21193.
X3	R$ 50.000,00	1.200,00		LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUÍDO POR PARTE DA RUA K, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.200,00m², CONFORME A MATRÍCULA 21194.
X4	R$ 58.860,00	2.180,00		LOTEAMENTO PARQUE MONTE OREBE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 15 AO 18 DA QUADRA 42, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.178,00m², CONFORME A MATRÍCULA 21652.
X5	R$ 94.176,00	3.488,00		PARQUE MONTE OREBE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 01 AO 06 E 19 DA QUADRA 42, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.484,80m², CONFORME A MATRÍCULA 21651.
X6	R$ 14.715,00	545,00		LOTEAMENTO "PARQUE MONTE OREBE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 18 DA QUADRA 34, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 545,00m², CONFORME A MATRÍCULA 1026.

PLANILHA DE HOMOGEINIZAÇÃO

IMÓVEL	Preço/m² do Imóvel	Fator Acesso (Fa)	Fator Área (Fa)	Fator Localização (Fl)	1º VALOR HOMOGEINIZADO	2º VALOR HOMOGEINIZADO
1	R$ 30,00	1,00	0,7798	1,00	R$ 23,39	R$ 23,39
2	R$ 30,00	1,00	0,5635	1,00	R$ 16,91	R$ 16,91
3	R$ 41,67	1,00	0,4739	1,00	R$ 19,74	R$ 19,74
4	R$ 27,00	1,10	0,5501	1,10	R$ 17,97	R$ 17,97
5	R$ 27,00	1,10	0,6187	1,10	R$ 20,21	R$ 20,21
6	R$ 27,00	1,10	0,3890	1,10	R$ 12,71	R$ -

CÁLCULOS		
n	6	
X (média aritmética)	X=X1+X2+...+Xn/n	18,49
Desvio Padrão	$S=\sqrt{\sum(Xi - X)^2/n - 1}$	3,60

Coeficiente de variação	CV= (S/X)* 100 (%)	19,47%

NÃO EXISTE DADO SUSPEITO

Saneamento da amostra

Lmáx.=	X+15%*X	R$	21,26
Lmín. =	X-15%*X	R$	15,72

VALOR FINAL DO M²: R$ 18,49

VALOR M² x ÁREA DO IMÓVEL =

R$	**440.057,98**

VALOR FINAL ARREDONDADO (1%):	**R$**	**440.000,00**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221096763

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO**

RNP: **0602148634**
Registro: **0602148634CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**
RUA FRANCISCO CÂMARA Nº: **332**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Aquiraz** UF: **CE** CEP: **61700000**
ART Vinculada: **060214863400024**

Contrato: **023/2022** Celebrado em: **17/11/2022**
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL Nº: **S/N**
Complemento: **LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA** Bairro: **CAMARÁ**
Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**
Data de Início: **17/11/2022** Previsão de término: **30/11/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.961220, -38.471756**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 9 - Avaliação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE DOAÇÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS - CPF: 754.937.643-34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **17/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215727181**